Segunda-feira 13 de Maio de 1957

I Série — Número 110

DIÁRIO DO GOVERNO

PREÇO DESTE NÚMERO — $40

Toda a correspondência, quer oficial, quer relativa a anúncios e à assinatura do *Diário do Governo*, deve ser dirigida à Administração da Imprensa Nacional. As publicações literárias de que se recebam 2 exemplares anunciam-se gratuitamente.

ASSINATURAS

As três séries . .	Ano 360$	Semestre	200$
A 1.ª série . . .	» 140$	»	80$
A 2.ª série . . .	» 120$	»	70$
A 3.ª série . . .	» 120$	»	70$

Para o estrangeiro e ultramar acresce o porte do correio

O preço dos anúncios (pagamento adiantado) é de 4$50 a linha, acrescido do respectivo imposto do selo. Os anúncios a que se refere o § único do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 37:701, de 30 de Dezembro de 1949, têm a redução de 40 por cento.

SUMÁRIO

Presidência do Conselho:

Declaração:

Rectifica a forma como foi publicada a declaração inserta no *Diário do Governo* n.º 98, de 29 do mês findo, que transfere uma verba dentro do capítulo 3.º do orçamento do Ministério da Educação Nacional.

Ministério do Interior:

Decreto-Lei n.º 41 105:

Dá nova redacção ao artigo 159.º e seu § único e ao § único do artigo 172.º do Decreto-Lei n.º 35 108, que reorganiza os serviços da assistência social.

Ministério das Obras Públicas:

Decreto-Lei n.º 41 106:

Dá nova redacção à alínea *j)* do artigo 32.º do Decreto-Lei n.º 26 117, que reorganiza os serviços do Ministério.

Ministério do Ultramar:

Decreto n.º 41 107:

Fixa os abonos e outras regalias a que têm direito os oficiais e sargentos da Armada nomeados, por imposição de serviço, para irem servir em comissão militar na marinha privativa das províncias ultramarinas.

Ministério das Comunicações:

Declaração:

Reforça uma verba inscrita no orçamento privativo da Administração-Geral do Porto de Lisboa.

PRESIDÊNCIA DO CONSELHO

Secretaria

Segundo comunicação da 10.ª Repartição da Direcção-Geral da Contabilidade Pública, a declaração de transferência de verba publicada no *Diário do Governo* n.º 98, 1.ª série, de 29 de Abril último, e cujo original se encontra arquivado nesta Secretaria, saiu com a inexactidão seguinte, que assim se rectifica:

Onde se lê:

— 2.400$00

+ 2.400$00

deve ler-se:

— 2.160$00

+ 2.160$00

Secretaria da Presidência do Conselho, 9 de Maio de 1957. — O Secretário da Presidência, *Diogo de Castelbranco de Paiva de Faria Leite Brandão.*

MINISTÉRIO DO INTERIOR

Decreto-Lei n.º 41 105

Usando da faculdade conferida pela 1.ª parte do n.º 2.º do artigo 109.º da Constituição, o Governo decreta e eu promulgo, para valer como lei, o seguinte:

Artigo único. O artigo 159.º e seu § único e o § único do artigo 172.º do Decreto-Lei n.º 35 108, de 7 de Novembro de 1945, passam a ter a seguinte redacção:

Art. 159.º Os lugares de director-geral, inspectores superiores e inspector-chefe; chefe de repartição e de secretaria, directores dos serviços técnicos, inspectores e subinspectores e chefes de secção são de livre nomeação do Ministro do Interior, de entre pessoas de reconhecido mérito e capacidade para o exercício das respectivas funções, diplomados com um curso superior em que tenham obtido classificação de *Muito bom* ou *Bom.*

§ único. O Ministro do Interior, sempre que o julgar conveniente, poderá determinar que o provimento dos lugares de categoria inferior a chefe de repartição se faça mediante concurso de provas públicas, a que poderão concorrer os indivíduos habilitados com um curso superior adequado ao exercício das respectivas funções.

Art. 172.º . . . . . .

§ único. Em relação aos cargos de direcção, chefia e docente, o provimento poderá converter-se em definitivo findos três anos de bom e efectivo serviço.

Publique-se e cumpra-se como nele se contém.

Paços do Governo da República, 13 de Maio de 1957. — Francisco Higino Craveiro Lopes — *António de Oliveira Salazar — Marcello Caetano — Fernando dos Santos Costa — Joaquim Trigo de Negreiros — João de Matos Antunes Varela — António Manuel Pinto Barbosa — Américo Deus Rodrigues Thomaz — Paulo Arsénio Viríssimo Cunha — Eduardo de Arantes e Oliveira — Raul Jorge Rodrigues Ventura — Francisco de Paula Leite Pinto — Ulisses Cruz de Aguiar Cortês — Manuel Gomes de Araújo — Henrique Veiga de Macedo.*

MINISTÉRIO DAS OBRAS PÚBLICAS

Gabinete do Ministro

Decreto-Lei n.º 41 106

O Decreto-Lei n.º 26 117, de 23 de Novembro de 1935, relativo à admissão, promoção e transferência de pessoal no Ministério das Obras Públicas e Comunica-